



DECRETO Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 006, de 17 de março de 2020, que regulamenta, no Município de Afrânio, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Município de Afrânio em face da pandemia e a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Pernambuco, e,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19,



DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 006, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Afrânio, eventos de qualquer natureza com público.

...

Art. 3º Fica suspensa, no âmbito do Município de Afrânio, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência.

Parágrafo único: No caso das atividades excepcionadas no caput, devem ser observadas as recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2020.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito do Município